

Número do Documento de Formalização da Demanda: 287/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SDM - Diretoria de Desenvolvimento Institucional	30/09 /2024 00: 00	158123	EDMAR MACHADO DE OLIVEIRA
Descrição sucinta do objeto			
SDM - ENG: MANUTENÇÃO DE ELEVADORES			
Justificativa da prioridade			

Os serviços são imprescindíveis para execução de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado nos prédio do bloco 1 do campus Santos Dumont, visando garantir a acessibilidade e segurança dos usuários, bem como o adequado funcionamento dos equipamentos de transporte vertical, sendo, portanto, item indispensável para a realização das atividades meio e finalísticas desenvolvidas pelo Instituto e para o perfeito e regular funcionamento das atividades sociais, educacionais e administrativas do campus, de forma global, propiciando um ambiente em perfeitas condições de utilização com segurança e adequada ao máximo desempenho dos equipamentos;

2. Justificativa de necessidade

Assegurar a necessária continuidade dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos elevadores, visto que:

2.1.1. Os serviços são imprescindíveis para execução de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado nos prédio do bloco 1 do campus Santos Dumont, visando garantir a acessibilidade e segurança dos usuários, bem como o adequado funcionamento dos equipamentos de transporte vertical, sendo, portanto, item indispensável para a realização das atividades meio e finalísticas desenvolvidas pelo Instituto e para o perfeito e regular funcionamento das atividades sociais, educacionais e administrativas do campus, de forma global, propiciando um ambiente em perfeitas condições de utilização com segurança e adequada ao máximo desempenho dos equipamentos;

2.1.2. O serviço de manutenção de elevador pode ser enquadrado na categoria de serviço de engenharia comum, para fins do disposto no Art. 1º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, pois os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. O serviço de manutenção preventiva e corretiva pode ser descrito por especificações gerais, por meio de planos de manutenção recomendados pelo fabricante, de conhecimento público, sem prejuízo da qualidade do que se pretende contratar. Por fim, o serviço possui características padronizadas e se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio;

2.1.3. Também configura o alinhamento ao planejamento e racionalização de gastos públicos, conforme item II do Anexo único do Decreto no 8.540, de 9 de outubro de 2015;

2.1.4. Como se trata de atividade meio e não há funcionários no quadro de pessoal do Campus para desempenhar o mencionado serviço, torna-se necessária a contratação do mesmo na forma preconizada pelo Decreto n.º 9.507, de setembro de 2018;

2.1.5. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação dos serviços em questão, será pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante certamente será a utilização do critério de julgamento de "Menor Valor Global e satisfizer todas as exigências do Edital e seus Anexos, visando o adequado gerenciamento do fornecimento da prestação dos serviços, evitando o desperdício de recursos afastando riscos de eventuais prejuízos à administração e/ou de comprometimento da qualidade do produto final.

2.2. Objetivos da Contratação:

2.2.1. Com o uso intensivo do elevador, torna-se imprescindível a manutenção preventiva e corretiva. O serviço deverá ser executado por empresa que disponha de mão de obra especializada, visando à realização de um trabalho seguro, confiável e que atenda prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que os elevadores são submetidos. Com a aquisição deste serviço será possível atender as necessidades referentes à execução de manutenções preventivas e corretivas do elevador, assegurando a infraestrutura física do campus Santos Dumont;

2.2.2. A contratação dos serviços de Manutenção Predial se faz necessária, uma vez que estes cargos não compõe o plano de carreira do Servidor Público, em nossa esfera, e por tais atividades serem fundamentais para a utilização dos ambientes acadêmicos, administrativos, áreas de convivências e áreas operacionais do campus de acordo com padrões de manutenção e conservação, propiciando condições de utilização de forma segura e organizada, também com vistas à conservação do patrimônio público e racionalização de gastos, com consequente utilização de ambientes em sua plenitude e com máximo rendimento nas atividades acadêmicas e administrativas;

2.2.3. O serviço a ser contratado não exige dedicação exclusiva de mão de obra dos trabalhadores da contratada, pois a manutenção de elevadores possui um plano de manutenção semirrigido com rotinas e periodicidade bem definidas, sendo desnecessária a presença contínua de um técnico especializado nas dependências do campus onde se localiza o elevador. Desta forma, a contratada será a responsável prover todos os meios necessários a perfeita execução dos serviços de manutenção. A natureza dos serviços é de caráter continuado sem de dicação exclusiva de mão de obra.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

Conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional, página 222, item 10.7, quadro 10.8 - RECURSOS:

- Assegurar infraestrutura física e tecnológica adequadas às atividades administrativas e acadêmicas em todas as unidades;
- Assegurar infraestrutura física adequada nas unidades do IF Sudeste MG.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MON-TA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS	12,005	295,253	63.543,036

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDMAR MACHADO DE OLIVEIRA

Técnico em Eletroeletrônica

GUILHERME DE MOURA GONCALVES ROSA

Tecnólogo em Gestão Pública

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.